

SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – “SINTRACAMP” - CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03
Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 – Jardim Novo Botafogo – Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 – 3232-0073

Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL - CAMPANHA SALARIAL 2024

Às nove horas do dia **24 de abril**, na sede sindical, Rua Francisco Alves, 37, Jardim Novo Botafogo, Campinas/SP, o presidente, Mosair Ribeiro do Nascimento, instalou a assembléia geral extraordinária da categoria profissional relativa à campanha salarial 2023, em primeira convocação as 09 horas, a qual por falta de quorum, foi realizada em segunda convocação, meia hora após, às 09:30hs, com a presença de 21 trabalhadores interessados na ordem do dia, reunidos dentre associados e não associados do Sintracamp, integrantes da categoria profissional na base territorial, tendo o presidente constituído a mesa diretora, presidida por ele e secretariada por mim – Eduardo Marques de Paula, sendo eleitos pela plenária assembleiar, dois escrutinadores, companheiros Alexandre Franchi Soulat e Douglas Aparecido Do Nascimento, seguindo-se com a escolha da modalidade de votação da ordem do dia, que a plenária elegeu o voto por aclamação espontânea e após, o presidente determinou a leitura do edital de convocação, publicado no Jornal Folha de São Paulo, página 11 do dia **17 de abril de 2021**, contendo o seguinte teor:

EDITAL CONVOCAÇÃO – APROVAÇÃO CCT SAGESP

SINTRACAMP – Campinas e Região. CNPJ: 03.307.935/0001-03. Sede: Rua Francisco Alves, 37 – Jd. Novo Botafogo. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO QUADRO ASSOCIATIVO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados por este edital, os associados em dia com as obrigações associativas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede em Campinas/SP, no dia 24/04/2024 às 9 horas em 1ª convocação, com quórum qualificado ou, às 09 horas e 30 minutos em 2ª convocação com qualquer número, para deliberação e aprovação da seguinte ordem do dia: 1) ata anterior; 2) aprovação da CCT SAGESP, data base 2024-2025, de acordo com o estatuto social. Campinas, 17/04/2024. Mosair Ribeiro do Nascimento – Presidente

**SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – “SINTRACAMP “- CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03
Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 – Jardim Novo Botafogo – Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 – 3232-0073**

Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009
Em seguida, o presidente colocou para apreciação, debates e votação, os itens a seguir:

Primeiro item da ordem do dia: proposta de continuidade do processo de campanha salarial 2024 ocorrendo a participação expressiva dos interessados presentes, aos quais, permitindo a mais ampla participação de interessados que defenderam a aprovação da pré-pauta com alterações pontuais e após encerrados os debates, foi encaminhada a proposta de votação da pré-pauta, que o presidente colocou para que os presentes votassem de acordo com a vontade expressa de cada um, ensejando a aprovação por unanimidade do primeiro item da ordem do dia, para torná-la em pauta oficial das reivindicações econômicas sociais e jurídicas, da seguinte ordem: CAMPANHA SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2024 - DATA BASE: 1º DE FEVEREIRO - PAUTA DAS REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS SOCIAIS E JURIDICAS - CLÁUSULA, debates e votação.

Segundo item da ordem do dia: proposta para manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023, com exceção das cláusulas econômicas, as quais serão pormenorizadas, nos termos a seguir.

Terceiro item da ordem do dia: proposta para reajuste com aplicação do percentual escalonado

Até R\$ 3.000,00..... 4,35%
De R\$ 3.001,00 até R\$ 6.000,00 4,00%
Acima de R\$ 6.001,00 parcela fixa deR\$ 240,00



**SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – “SINTRACAMP “- CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03
Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 – Jardim Novo Botafogo – Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 – 3232-0073**

Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009
E tendo como piso da categoria, salário normativos, a todos os empregados componentes da categoria profissional a partir de 1º de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Cargo	1º de fevereiro/2023
I. Movimentador de Mercadorias s/ qualificação	RS 1.481,11
II. Carregamento e descarga de mercadorias	
<i>II. I Até 02 anos na função</i>	RS 2.044,94
<i>II. II Mais de 02 anos na função</i>	RS 2.102,66
III. Conferência de mercadorias	
<i>III. I Até 02 anos na função</i>	RS 2.064,15
<i>III. II Mais de 02 anos na função</i>	RS 2.102,66
IV. Operadores de empilhadeira	
<i>IV. I Até 02 anos na função</i>	RS 2.193,08
<i>IV. II Mais de 02 anos na função</i>	RS 2.247,22

Quarto item da ordem do dia: proposta para instituição do PLR, através de Acordo Coletivo de Trabalho com Sindicato, de modo que a empresa deverá apresentar no prazo de 120 dias corridos, após a assinatura e divulgação da CCT, pedido de abertura de negociação, podendo este prazo ser prorrogado dadas as devidas justificativas, visando a implantação do PLR – exercício 2023 – sob pena de pagamento de multa em favor do empregado e multa de 02 (dois) salários mínimos em favor do Sindicato, sendo que:

- a) Para empresas com até 10 empregados, multa no valor de R\$ 221,95 por empregado;
- b) Para empresas com mais de 10 empregados até 40 empregados, multa no valor de R\$ 388,41, por empregado;
- c) Para empresas com mais de 40 empregados, multa no valor de R\$ 721,34 por empregado.

**SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E DOS TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO – “SINTRACAMP” - CNPJ/MF: 03.307.935/0001-03
Rua Francisco Alves, 37, Cep: 13020-380 – Jardim Novo Botafogo – Campinas/SP - Fones/Fax: (19) 3236-7295 – 3232-0073**

Representação sindical de primeiro grau - categoria profissional diferenciada - Lei 12.023/2009

Quinto item ordem do dia: proposta para que as empresas que implantarem o Banco de Horas, de acordo com os ditames da CCT, sem qualquer assistência do Sindicato, deverão em até 30 (trinta) dias comunicar a formalização do BH para fins de acompanhamento pela entidade sindical.

Por fim, restou consolidado todo o procedimento relativo aos itens em pauta, encerrando-se a ordem do dia. O presidente suspendeu os trabalhos para a conclusão da redação da presente ata, da qual, eu, Eduardo Marques de Paula, secretário, dou fé e submetida à plenária, foi aprovada por unanimidade através de voto por aclamação espontânea, autorizando à mim, secretário, junto com o presidente, Mosair Ribeiro do Nascimento, a assinar a presente a ata, tendo em seguida o presidente agradecido a presença e a colaboração de todos os companheiros presentes, declarando encerrada a sessão desta assembleia geral.

Nada mais.

Campinas, 24 de abril de 2024.


Eduardo Marques de Paula

**** Secretário ****


Mosair Ribeiro do Nascimento

**** Presidente ****